



EU ENSINO, TU NÃO APRENDES E O QUE NÓS FAZEMOS? FRACASSO ESCOLAR NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Débora Nogueira de Moraes (PG)
deboranogueira@hotmail.com

Universidade Estadual de Goiás – Campus Campos Belos

Resumo: O referido trabalho tem por objetivo chamar a atenção do leitor para a situação de alunos que por diversos fatores apresentam baixo rendimento escolar. Esses alunos vão ficando pelo caminho, pois mesmo quando passam de um ano para o outro, por não conseguirem ter acesso a todos os conteúdos curriculares e por isso não se desenvolvem como os demais se tornando assim possíveis vítimas do fracasso escolar. Para conhecer e entender as ações da escola diante do fracasso escolar foi realizada uma pesquisa de campo com professores da rede Estadual de Ensino do estado de Goiás, para compreender as ações que visam recuperar o aluno com baixo rendimento escolar. Como aporte teórico foi utilizado Bossa (1999), Brasil (1996), Fernández (1991); (2001), Funayama (2008), Goiás (2006), Scoz (1994). Os resultados indicam que há projetos com o objetivo de recuperar os alunos com baixo rendimento escolar, no entanto, da forma como são organizados e desenvolvidos, representam ações frágeis no enfrentamento do fracasso escolar

Palavras-chave: Ensino Fundamental. Práticas educacionais. Rendimento escolar. Fracasso escolar.

Introdução

“Eu” é nesta pesquisa representado pelo professor. “Tu” representado pelo aluno. “Nós” pela escola e demais responsáveis pelo processo de aprendizagem do aluno. Quando o professor ensina e o aluno não aprende, o que a escola faz para reverter esta situação? Cumpre a Lei nº 9394 de Dezembro de 1996, Art. 13, Inciso III e IV que determinam que o professor deva zelar pela aprendizagem do aluno? Estabelecem estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento? Quais são as estratégias para que os alunos com dificuldades de aprendizagem tenham condições de desenvolver? E as escolas cumprem a sua incumbência expressa no artigo 12 inciso V da LDB (9394/96) provendo meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento?

Sobre as ações a serem implementadas a fim de assegurar o processo contínuo dos alunos no Estado do Goiás, o Art. 32 da Resolução Conselho Estadual de Educação / CP N. 5 de Junho de 2011, salienta que:

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão, Cultura e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



O Sistema Educativo do Estado de Goiás, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos educandos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida. (GOIÁS, 2011, p. 10)

É importante questionar se a comunidade escolar está de fato concentrando ações para garantir que os alunos acessem os conteúdos que são ensinados em sala ou estes alunos já foram abandonados por parcela daqueles que deveriam zelar por sua aprendizagem. Nessa perspectiva os sistemas de ensino, as escolas, os professores e as famílias devem lançar mão de todos os recursos disponíveis para evitar que a trajetória escolar dos alunos com dificuldades de aprendizagem seja retardada ou indevidamente interrompida.

Resultados e Discussão

Fracasso escolar e suas facetas

Entende-se por fracasso o insucesso, e agarrando-se a etimologia da palavra “insucesso”, verifica-se tratar de uma forma de apontar o mau resultado, mau êxito. É o não êxito, que mais tarde intitulará seus detentores de “fracassados”, pois segundo Fernández (2001, p. 28) “perdoamos tudo, menos o fracasso, este parece ser o lema que, partindo de algumas famílias e escolas, dirige-se aos jovens”. Isso porque a sociedade espera que se alcance o ideal e para ela torna-se mais confortável depositar no próprio indivíduo a responsabilidade pelo mau desempenho, como se a educação não fosse um processo social.

No ambiente o fracasso escolar pode ser compreendido como a incapacidade de adquirir e sistematizar o conhecimento, o insucesso na aquisição da aprendizagem, baixo rendimento escolar. Situações em que os alunos não aprendem, não acompanham o desenvolvimento da turma, tira notas ruins por não alcançarem o aprendizado almejado para determinado ano escolar. Tais situações levam a reprovação do aluno. O fracasso escolar.



A escola que deve promover a igualdade educacional acaba sendo uma grande promotora da segregação, onde uns aprendem e outros não, evidenciando a precariedade do sistema educativo brasileiro. Para Bossa (2002, p. 18), o sistema escolar não cumpre o que propõe e assim, “a escola acaba por produzir a marginalização e o insucesso de milhares de jovens”.

No Brasil, a escola torna-se cada vez mais palco de fracassos e de formação precária, impedindo os jovens de se apossarem da herança cultural, dos conhecimentos acumulados pela humanidade e, conseqüentemente, de compreenderem melhor o mundo que o rodeia. A escola, que deveria formar jovens capazes de analisar criticamente a realidade, a fim de perceber como agir no sentido de transformá-la e, ao mesmo tempo, preservar as conquistas sociais, contribui para perpetuar injustiças sociais que sempre fizeram parte da história do povo brasileiro. É curioso observar o modo como os educadores, sentindo-se oprimidos pelo sistema, acabam por reproduzir essa opressão na relação com os alunos. (BOSSA, 2002, p. 19).

Embora a precariedade do sistema educativo, estruturas escolares ruins, materiais escassos, condições de trabalho docente, entre outros fatores contribuam para o fracasso escolar decidimos apontar aqui os três mais apontados pelos professores. A ausência de suporte familiar, alunos com dificuldades de aprendizagens e necessidades educacionais especiais e a pobreza.

A importância da participação da família no desenvolvimento escolar da criança é indiscutível, no entanto, há famílias que não participam da vida escolar dos filhos, tampouco estimulam seu interesse. Desse modo essas crianças estão mais suscetíveis ao fracasso escolar. Funayama (2008, p. 88) discorre sobre a situação dessas crianças e a consequência desse abandono no processo de ensino e aprendizagem, salientando o papel dos pais nesse processo. Segundo a autora:

As crianças mais atrasadas na escola são as que recebem menos supervisão dos pais (na lição de casa, no estudo para as provas e no acompanhamento das notas e frequência); suas famílias têm menos rotinas com horários definidos e menos oportunidades de se reunirem, quando comparadas às famílias de crianças com pouco ou nenhum atraso escolar. (FUNAYAMA, 2008, p. 88)

Nessa perspectiva entende-se como fundamental a participação da família para o desenvolvimento escolar do aluno. A motivação, o bom vínculo familiar, caracterizado pela relação afetiva, estímulo e acompanhamento dos pais na vida



escolar dos filhos colaboram para o seu sucesso, bem como a ausência da família vem a contribuir para possíveis dificuldades de aprendizagens.

Alunos diagnosticados com necessidades educacionais especiais são aqueles que apresentam problemas de aprendizagem “sintomáticos”, ou seja, problemas que afetam as percepções na aquisição do conhecimento (cognição), causando o “aprisionamento” da inteligência (Fernández, 1991), como por exemplo a dislexia, disgrafia, discalculia, dispersão (principalmente nas atividades em sala), que são os casos de TDAH (transtorno do déficit de atenção e hiperatividade).

É comum o fracasso escolar ser relacionado aos problemas de aprendizagem sem haver uma dissociação dos termos e isso traz consigo diagnósticos equivocados que dificultam a intervenção necessária e correspondente. O fato é que há uma diferença entre o “fracasso escolar” e os problemas de aprendizagem. Mais precisamente, uma é o resultado da outra. Nessa perspectiva, Fernández (2001, p.31), elucida que:

[...] um *fracasso escolar* pode diferenciar-se de um problema de aprendizagem, analisando a *modalidade de aprendizagem do aprendente em sua relação com a modalidade ensinante da escola*. Nas situações de *fracasso escolar*, a modalidade de aprendizagem do sujeito não se torna patológica; quando se constitui um *problema de aprendizagem* (inibição cognitiva ou sintoma), a modalidade de aprendizagem altera-se. (FERNÁNDEZ, 2001, p. 31, grifo da autora)

Outro fator que influencia negativamente o desempenho escolar, são os problemas relacionados às más condições de vida e privações que sofrem as famílias de baixa renda. O não acesso as políticas públicas influenciam significativamente o desempenho das crianças, tanto no âmbito educacional quanto social, evidenciando assim o fracasso escolar.

[...] a maior parte de nossas crianças pobres são “evadidas” da escola. Uma seqüência de tensões, dificuldades, fracassos, desinteresses dos professores, desencorajamento e reprovação afastam-nas da escola — um mundo que fala de coisas estranhas, em linguagem estranha, comandado por adultos estranhos. É preciso fazer a escola para os alunos e não o inverso. (BOCK et al., 1999, p. 269)

Embora o direito à educação seja garantido por lei, nos deparamos diariamente com situações de abandono social por parte do poder público. Ao negar



o direito às condições dignas de vida, nega-se também o direito de inserção à sociedade e tudo que ela oferece, inclusive à educação, legitimando assim a exclusão social e conseqüentemente a escolar.

Rendimento escolar: as dificuldades de ensinar e aprender

Partindo da premissa que a escola é lugar social, onde o conhecimento é disposto a partir de uma metodologia comum e valorizando apenas o esforço individual, a escola tem enfrentado grandes desafios relacionados ao processo de ensino e aprendizagem. Ignorando as especificidades dos alunos a escola deixa de democratizar o ensino, pois uniformiza o ensinar como se fosse uniforme também o ato de aprender.

[...] os uniformes igualam a todos; as notas de aproveitamento são tomadas como resultantes apenas do trabalho realizado na escola e pela escola; o esforço pessoal torna-se fator decisivo do sucesso ou do fracasso escolar. Aliás, o fracasso é explicado basicamente pela falta de empenho e esforço do aluno. No máximo, chega-se a responsabilizar os pais pelo insucesso do filho. Nunca a escola, que sai ilesa destas avaliações. (BOCK et al., 1999, p. 264)

Com tal afirmação as autoras nos levam a pensar o papel da escola no desempenho ou não dos alunos, já que no processo de aprendizagem a sala de aula é vista pelo professor como um “todo”, sem distinção, onde o esforço individual é exaltado, ficando restrito somente a ele a responsabilidade pelo sucesso de cada indivíduo.

Sem levar em consideração a diversidade em sala de aula, as avaliações uniformizam os alunos. Sem levar em conta, principalmente a competência particular de cada um deles, a escola acaba por apartar dos demais aqueles que não desenvolvem conforme o esperado e a eles é imputada a culpa pelo próprio fracasso. Segundo (Bock, Furtado, Teixeira, 1999, p. 269), ignorar as diferenças é trabalhar para aprofundá-las. Isto quer dizer que é preciso valorizar as diferenças, respeitá-las e trabalhá-las, pois, cada aluno, na sua especificidade, tem sim, capacidade de desenvolver-se plenamente.

Sobre a questão dos professores Demo (2010, p. 89) enfatiza que:



Para atingir patamares aceitáveis de qualidade educativa da população é estratégia primordial reaver a questão dos professores. A questão dos professores é complexa, incluindo pelo menos dois planos mais relevantes+ *valorização profissional e competência técnica*. O problema é de qualidade formal e política. (DEMO, 2010, p. 89. Grifo do autor)

O reconhecimento profissional trata-se de uma melhor remuneração, condições dignas de trabalho e condições para a dedicação exclusiva, pois muitos professores para aumentar a renda familiar acabam por submeter-se a mais de um trabalho. Já quando cita o problema formal, entramos no mérito mais uma vez da qualidade educativa, uma vez que a formação superior assim como a educação básica tem sido também qualificada como ineficiente.

É evidente que falta condições para um bom desenvolvimento do ensino e, se o professor enfrenta tantas dificuldades em ensinar, como poderá o aluno aprender? Ao referir às condições, pode-se dizer o que deveria ser o mínimo disposto para o desempenho eficaz da educação. Valorização do professor e valorização também do aluno, garantido a ele uma educação de qualidade a qual tem direito.

Práticas educacionais que (des) favorecem o processo de aprendizagem

A recuperação do aluno com baixo rendimento escolar deve ser promovida pelas escolas conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB, como forma de assegurar o direito a consolidação do aprendizado, haja vista ser direito intransponível do aluno. Como prática que favorece a aprendizagem de alunos com baixo rendimento escolar, uma ação promovida pelo Governo Estadual, de 2012 a 2014 teve por objetivo destinar um período escolar em favor dos alunos em dificuldades e defasagem. Foi o Período de intensificação da Aprendizagem, o PIA.

O Período de Intensificação da Aprendizagem foi implantado em todas as unidades públicas de ensino do Estado de Goiás, no entanto, cada escola, por meio dos seus gestores, possuía autonomia para desenvolver a ação conforme a realidade escolar e conforme a necessidades dos alunos. A partir de intervenções pedagógicas destinadas a singularidade dos alunos, a escola deveria promover



momentos de estudos intensificados para recuperar os alunos que apresentavam notas igual ou inferior à média exigida. Conforme previsto na Resolução CEE/CP N. 5, de 10 de junho de 2011.

Art. 89. Cada unidade escolar deve, obrigatoriamente, estabelecer, de forma circunstanciada e exaustiva no projeto político pedagógico, no regimento e no plano de gestão, as ações pedagógicas e as condições mais adequadas para assegurar o ingresso, a permanência, a promoção e o aproveitamento de estudos de cada educando.

Pode-se dizer que o PIA foi uma ação que buscou reafirmar o compromisso da escola com o desempenho do aluno, pois promover meios de recuperá-lo é assegurar sua permanência e, conforme previsto no artigo acima citado, a escola deve estabelecer as condições que garantam todos seus direitos e assegurar também o seu desenvolvimento pleno.

Com o intuito de intensificar o ensino/aprendizagem, o PIA foi uma forma de evitar a repetência dos alunos, substituindo a recuperação paralela. No entanto, a partir de uma entrevista realizada com professores da rede Estadual de Ensino foi constatado um estado de um inconformismo diante a ação promovida. Segundo eles, o PIA “foi um descaso para com o trabalho do professor, já que os alunos, confiando que com o Período de Intensificação da Aprendizagem poderiam recuperar a nota, não demonstravam interesse pelos estudos”.

Outra ação investida pela Secretaria de Educação do Estado do Goiás a fim de favorecer o processo de aprendizagem, foi a Progressão Parcial. Trata-se a progressão parcial, da passagem do aluno com defasagem para o ano posterior e sua retenção apenas nas disciplinas em que não apresentou êxito. Quando o aluno não alcança o conteúdo exigido pelo currículo, ele deverá refazê-lo durante o ano seguinte, podendo ficar retido em até duas disciplinas. Dessa forma será disponibilizado a ele uma nova oportunidade de aprendizagem sem retenção no ano anterior.

Embora a Resolução CEE Pleno N. 3, De 3 De Julho De 2006 seja bastante específica quanto ao programa de estudo destinado a esses alunos, verificamos que este não ocorre como previsto. Na entrevista realizada, ficou evidente a insatisfação dos professores com o regime de progressão parcial, já que alguns afirmaram que o programa “não funciona como deveria”.



Segundo o professor A:

A progressão parcial ajuda o aluno a se promover, avançar na série/ano. Porém, progressão sem programa de estudo no contra turno não altera nada na aprendizagem do aluno. Um trabalho e uma avaliação somente regulariza a situação de notas destes estudantes. Deveria exigir que o aluno frequentasse a escola no contra turno.

O aluno em regime de progressão parcial é submetido a uma avaliação sobre conteúdos não alcançados no ano anterior. Mas, se o programa de estudo não acontece, como afirma o professor entrevistado, como que esses alunos conseguem regularizar sua situação? Segundo depoimento de outro professor, “os alunos são submetidos a essa avaliação sob a orientação do professor, como o aluno não sabe o conteúdo, o professor o “ajuda”. Caso não alcance a média, uma nova avaliação é aplicada e assim sucessivamente, até que consigam”. (Professor B)

Assim como o Programa de Intensificação da Aprendizagem (este já não se encontra em vigor) e a Progressão Parcial, existem outras ações que visam recuperar os alunos com baixo rendimento escolar. As avaliações propostas pela escola têm como objetivo medir o nível de aprendizagem do aluno e assim distinguir quais apresentam baixo rendimento. No conselho de classe as informações são estudadas a fim de propiciar a intervenção necessária de acordo a dificuldade de cada aluno. A reorganização dos conteúdos, o acompanhamento individual e a recuperação paralela também fazem parte das ações de estratégias para a recuperação dos alunos que no decorrer do ano letivo apresentam baixo rendimento.

Ainda sob a ótica da recuperação dos alunos com baixo rendimento escolar, temos também o programa educacional “Crescer Juntos”, do governo estadual que faz parte do Programa de Correção de Fluxo. O Programa Mais Educação que propõe uma “união” da escola, profissionais de áreas diversas e a família como uma forma de associação de saberes compatível a sua idade, o “SE LIGA” que é destinado àqueles que ainda não foram alfabetizados e o “ACELERA”, que também visa atender aos que estão em defasagem idade/série.

Todas essas ações visam/visavam com unanimidade à recuperação dos alunos com baixo rendimento escolar. Trabalhar suas dificuldades e principalmente, vencê-las, é dever do Estado e também da escola. A Resolução CEE/CP N. 5, de 10 de junho de 2011, prevê em seus artigos que:

REALIZAÇÃO



Art. 106. A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, deve ocorrer:

Recuperar a aprendizagem dos alunos com baixo rendimento escolar deve fazer parte do contexto do trabalho pedagógico e coletivo da escola. Não se pode desenvolver um processo de ensino e aprendizagem que desconsidere esses alunos. Para garantir uma educação de qualidade para todos é necessário elaborar e implementar estratégias de recuperação para todos os alunos com baixo rendimento escolar.

Considerações Finais

Em busca de números que quantificam a qualidade, o ensino tem sido deixado em segundo plano para dar lugar às metas que elevam os índices da escola, do governo. Os esforços envidados às práticas de recuperação muitas das vezes se baseiam em números que reafirmam o desenvolvimento da escola, ignorando o desenvolvimento individual do aluno e a busca da efetivação de sua aprendizagem.

Uma educação que não contempla o “todo” previsto na constituição, que não olha para a minoria, não busca a reparação aos afetados pela má qualidade, não pode ser considerada uma educação democrática. Em uma sala de aula onde uns progredem e outros mantem-se estagnados e por consequência acabam por interromper sua trajetória escolar, não pode ser vista como igualitária.

Desse modo conclui-se que, uma educação que não abrange a totalidade, que não dá a todos que dela fazem parte as mesmas condições de se alcançar o sucesso, ela de fato contribui para a legitimação do fracasso do aluno. Uma educação que não é democrática é sem dúvida uma educação excludente.

Os esforços para recuperar o aluno devem fazer parte da proposta pedagógica da escola, está previsto no Projeto Político Pedagógico, e considerar as dificuldades e necessidades educacionais daqueles alunos com baixo rendimento escolar não deve ser apenas ações para diminuir o número de alunos retidos, é



necessário pensar no desenvolvimento de fato de cada um. O que sem dúvida é um grande desafio para a educação.

Agradecimentos

Agradeço ao Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Goiás por promover o incentivo à pesquisa e as demais produções voltadas para o ensino e extensão, por possibilitar à socialização e a troca de experiências. Agradeço também ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UEG – Campus Campos por oportunizar o desenvolvimento acadêmico dos professores.

Referências

BOCK, Ana Mercês Bahia. FURTADO, Odair. TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia**. 13º Ed. Saraiva. São Paulo-SP. 1999.

BOSSA, Nadia A. **Fracasso escolar: Um olhar psicopedagógico**. Artmed. São Paulo, 2002.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. 16º ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2010.

FERNÁNDEZ, Alicia. **A inteligência aprisionada: Abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família**. Artmed. Porto Alegre, 1991.

FERNÁNDEZ, Alicia. **Os idiomas do aprendente: análises de modalidades ensinantes com famílias, escolas e meio de comunicação**. Artmed. Porto Alegre, 2001.

FUNAYAMA, Carolina Araújo Rodrigues. (Org.). **Problemas de Aprendizagem: enfoque multidisciplinar**, 3º ed. Campinas-SP: Editora Alínea, 2008.

GOIÁS. **Dispõe sobre a Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades para o Sistema Educativo do Estado de Goiás**. Resolução CEE/Cp N. 5, de 10 de junho de 2011.

_____. **Regulamenta a progressão parcial no ensino fundamental e médio e dá outras providências**. Resolução CEE Pleno N. 3, de 3 de julho de 2006.

SCOZ, Beatriz. **Psicopedagogia e realidade escolar: o problema escolar e de aprendizagem**. 6 Ed. Petrópolis: Vozes, 1994.